JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo: SEMA-PRO-2023/29877 - SIAG - 0029877/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação, manutenção e suporte de sistemas de informação, infraestrutura e arquitetura de TI."

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas Oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- IV Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obitidos so craementos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da quisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
- § 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.
- $\S~2^o$ A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.
- § 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.
- \S 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

MASM: 109172383a0e12da8a08d882e939f419. Juntado em 07/02/2024 14:10:19 por ARIADNE QUEIROZ









- I Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do
- II Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente; c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão, e

- e) nome completo e identificação do responsável.
- III Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.
- § 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de recos correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- SEPLAG: Secretaria de Planejamento e Gestão: Da declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que <u>mão há nenhuma</u> ata de registro de preços vigente para o objeto em questão: conforme págs. 136-138.
- Painel de Preços: verifica-se que <u>não foi encontrado</u> preço públicos vigentes para o objeto em questão, conforme págs. 139-142
- Radar De Controle Público TCE/MT: Não foram obtidos preços públicos vigentes compatíveis com os itens do objeto em questão, conforme págs. 143-147.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Verifica-se que não foi encontrado preço público vigente apenas para os itens do objeto em questão, conforme págs. 148-149.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

A SEMA não possui contrato vigente para o objeto em questão.

MASM: 109172383g0e12dg8g08d882e939f419. Juntado em 07/02/2024 14:10:19 por ARIADNE QUEIROZ









- Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:
 Da análise do extrato de busca, bem como do print em anexo, verificase que <u>não foram encontrados</u> contratos vigentes para o objeto em questão, conforme págs. 150-152. No entanto, o IFMT encaminhou a proposta junto a SEDEC, que também fará contratação de projeto semelhante ao da SEMA, conforme págs.163-175.
- Fonte de Preço: Verifica-se que <u>não foram encontrados</u> preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme págs. 153-155

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

 Não foram obtidos preços de sítio eletrônico para o objeto em questão, conforme págs. 163-167.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A. – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 08 de janeiro de 2024, no mesmo dia a empresa retornou o e-mail solicitando envio do Termo de Referência. No dia a empresa informou que não formalizaria proposta por não conseguir atender integralmente os requisitos, conforme págs. 156-160.

DSS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 08 de janeiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 161-162.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

 Nota fiscal Eletrônica – não foram encontrados preços para os itens do objeto em questão, conforme pág. 168-169.









Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

KÊNIA RÉGIS DE MATOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIAC/CAC/SAAS SEMA/MT

SIGA

MASM: 109172383a0e12da8a08d882e939f419. Juntado em 07/02/2024 14:10:19 por ARIADNE QUEIROZ







Jackelynne de Cássia Paiva <jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br>

Análise Crítica - IFMT

Gilvane lork <gilvaneiork@sema.mt.gov.br>

5 de fevereiro de 2024 às 15:50

Para: Jackelynne de Cássia Paiva - Jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves
<lauragoncalves@sema.mt.gov.br>, Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves
<gabrielagoncalves@sema.mt.gov.br>, Valdinei Valerio da Silva <valdineivalerio@sema.mt.gov.br>

Segue anexo documento com a análise crítica para vantajosidade das propostas da IFMT, bem como documentos usados nesta análise.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Gilvane lork

gilvaneiork@sema.mt.gov.br

Superintendente de Tecnologia da Informação STI/SAAS/SEMA/MT

3 anexos

ANALISE CRÍTICA IFMT.docx 536K

Proposta_Comercial_SEDEC v1_IFMT.pdf

Catálogo BPMS_IFMT.xlsx









Governo do Estado de Mato Grosso SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

ANÁLISE CRÍTICA

De acordo com o art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 segue análise crítica:

Considerando tratar-se de contratação por meio de dispensa de licitação foi solicitao à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – FUNADIF documentos que comprovassem o preço praticado de objeto igual ou similar para outras entidades da Administração Pública ou empresas privadas.

1 ORIFTIVO

Atendendo ao disposto no art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor designado para tal fim. Certificamos que o objeto orçado apresenta especificações compatíveis com o objeto a ser licitado, e seu preço é condizente com as práticas de mercado.

Com o propósito de examinar o processo de formação dos valores no contrato proposto pela FUNADIF para a contratação, a análise se concentra na revisão das informações fornecidas nas planilhas de cálculo das Unidades de Serviço Técnico (USTs) constantes no catálogo de serviços. O objetivo é evidenciar a vantagem desta contratação, estabelecendo um paralelo com a proposta enviada para a SEDEC em relação aos serviços oferecidos e seus respectivos valores.

2. DESCRIÇÃO DETALHADAS DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

Com a crescente demanda de informatização de serviços e a complexidade das tecnologias envolvidas nessas implementações, juntamente com a necessidade constante de manter a conformidade com a LGPD e garantir a segurança da informação e proteção de dados pessoais, a Superintendência de Tecnologia da Informação deve buscar incessantemente a excelência em suas operações. Isso implica a constante otimização das tecnologias e metodologias empregadas nos sistemas da Secretaria. Nesse contexto, surge uma demanda crucial para a contratação de serviços especializados, assegurando que as soluções fornecidas por essa superintendência atendam plenamente a esses requisitos essenciais.

Palácio Paiaguás, Rua C • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso

**MAN*: d2097239239126553055547clb34c4. Juntado en 07/02/2024 15:80:42 por ARIANNE QUEIROZ











Governo do Estado de Mato Grosso SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Abaixo segue o detalhamento dos itens a serem contratados da FUNADIF:

- a. SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS WEB CONSTRUÍDOS EM ARQUITETURA BASEADA SERVIÇOS (SOA) COM APIS REST, MICROSOFT.NET C#, SPRING BOOT, ANGULAR, NODEJS, UTILIZANDO GEORREFERENCIAMENTO BASEADAS EM TECNOLOGÍAS GEOSERVER, QGIS E ARGGIS COM DADOS EM ORACLE SPATIAL, SUPPORTE E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA É ARQUITETURA DAS SEGUINTES TECNOLOGÍAS: OPENSHIFT CONTAINER PLATAFORM, MICROSOFT.NET, ISS, TOMCAT, JENKINS, SONARQUBE, AMQSTREAM, FERRAMENTAS SCM(GIT, SVN).
- b. SERVIÇO DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA NAS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E GOVERNANÇA DE DADOS APLICADAS NOS SISTEMAS FINALÍSTICOS. LOPD. EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. EVOLUÇÃO CONCETIVAL DOS SISTEMAS FINALÍSTICOS, COM O FOCO NA MELHORA DA EXPERIÊNCIA DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Foram examinadas as planilhas BPMS de composição de preços da FUNADIF, nas quais são considerados os custos mensais de diversos profissionais para a formação de um valor apropriado da Unidade de Serviço Técnico, que compõe a proposta enviada. Além disso, realizou-se uma análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar da SEDEC – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso, entidade responsável pela contratação da FUNADIF para fornecer suporte tecnológico em um projeto semelhante ao que será desenvolvido na SEMA.

4. COMPOSIÇÃO DO PREÇO DAS UST

Considerou-se os seguintes prefis de profissionais e todos os custos envolvidos para que estes realizem seus trabalhos, bem como despesas administrativas e operacionais:

- Técnico BPM Júnior
- Assistente BPM
- Analista de Requisitos-UX Junior
- Desenvolvedor Júnior
- Analista de Testes Júnio
- Analista de Requisitos-UX Pleno
- Analista de Testes Pleno
- Consultor de Gestão Pleno
- Técnico BPM Pleno
- Desenvolvedor PlenoEspecialista BI/Geo/ECM Pleno
- Analista de Testes Senior
- Analista de Requisitos-UX Senior
- Coordenador de Projetos de TIC Senior
- Preposto
- Consultor de Gestão Senior

Palácio Paiaguás, Rua C · CEP: 78.049-913 · Cuiabá · Mato Grosso

MASM: d2c972232291268f3105f55d7c1b34c4. Juntado em 07/02/2024 15:30:42 por ARIADNE QUEIROZ







SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- Desenvolvedor Senior
- Especialista BI/Geo/ECM Senior
- Arquiteto de Middleware Sênior
- Cientista de Dados Senior
- Consultor de Gestão Master
- Coordenador de Projetos de TIC Master
- Cientista de Dados Master
- Gerente de Projetos de TIC Senior

Usando estes perfis foram montadas equipes para Elaboração dos Projetos, Construção, Transição e Inovação, onde cada profissional tem um peso e quantidade de horas comprometidas, tendo assim uma estimativa sólida do quadro de profissionais alocados e o valor necessário para manutenção dessas equipes. Com esses dados em mãos a FUNADIF chegou ao valor base ideal da UST.

5. COMPARATIVOS E AVALIAÇÃO

Os itens do Catálogo de Serviços levantado pela SEDEC, utilizado como referência para a elaboração da planilha BPMS, apresentam uma proximidade com os serviços que serão utilizados na SEMA. Cabe ressaltar que o valor da Unidade de Serviço Técnico (UST) da FUNADIF para a SEDEC é de R\$ 165,86 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

No entanto, é relevante destacar que o modelo de execução do projeto proposto pela FUNADIF para a SEDEC difere do modelo pretendido pela SEMA. Enquanto o projeto da SEDEC segue um cronograma fixo, a SEMA tem a intenção de operar sob demanda. Apesar dessa divergência, salientamos que essa diferença na abordagem de trabalho não exerce grande influência na construção do valor final da UST.

A tabela a seguir detalha as quantidades e valores da proposta da FUNADIF para a SEDEC:





Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 07/02/2024 às 16:24:32. Documento Nº. 14872834-2221 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14872834-2221

Palácio Paiaguás, Rua C · CEP: 78.049-913 · Cuiabá · Mato Grosso MASM: d2c972232291268f3105f55d7c1b34c4. Juntado em 07/02/2024 15:30:42 por ARIADNE QUEIROZ





Governo do Estado de Mato Grosso SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

MÓDULOS PLATAFORMA & PERFIS									
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL					
Módulo de Autenticação		1.082	R\$ 165,86	R\$	179.412,00				
Módulo de Cadastros		2.885		R\$	478.432,00				
Módulo GED		4.327		R\$	717.648,00				
Módulo de Consultas		1.803		R\$	299.020,00				
Módulo de Integrações	UST	5.409		R\$	897.060,00				
Módulo de Georreferenciamento	i usi	5.409		R\$	897.060,00				
Módulo de Emissão de Certidões		2.163		R\$	358.824,00				
Módulo de Análises (Estatísticas e Relatórios)		2.885		R\$	478.432,00				
Motor de Inteligencia de Dados (engineering)		5.769		R\$	956.864,00				
Implementação APP		4.327		R\$	717.648,00				
SUBTOTAL		36.059,00		R\$	5.980.400,00				

	QTD UST	VALOR TOTAL		
3%	1.082	R\$ 179.412,00		
8%	2.885	R\$ 478.432,00		
12%	4.327	R\$ 717.648,00		
5%	1.803	R\$ 299.020,00		
15%	5.409	R\$ 897.060,00		
15%	5.409	R\$ 897.060,00		
6%	2.163	R\$ 358.824,00		
8%	2.885	R\$ 478.432,00		
16%	5.769	R\$ 956.864,00		
12%	4.327	R\$ 717.648,00		
100%	36.059	R\$ 5.980.400,00		

Para comparação, segue abaixo planilha de valores orçados para a SEMA:

ltem	Descritivo	Unidade	Qdade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENIÇÃO E PUCIUÇÃO DE SESTAMAS WEB CONSTRUIDOS EM ARQUITETURA BASEADA SERVIÇOS (SOA GOM APIS REST, MEROSOSTINET CS, SPRINS BOOT, ANGULAR, NODEIS, UTILIZANDO EGOREFERENICAMENTO BASEADAS EM TECNOLOGIAS GEOSERVER, OGIS E ARCIOS COM DADOS EM ORACLE SPATHAL SUPPORTE E MANUTENIÇÃO DE INFRASTRUTURA E ARQUITETURA DAS SEGUINITES TECNOLOGIAS. OPENSHIFT CONTAINER PLATAFORM. MICROSOFT NET. ISS. TOMACI, JENNINS, SONARQUE, AMOSTREAM, FERRAMENTAS SCHINGT, SYNI, JENNINS, SONARQUE, EMOSTREAM, FERRAMENTAS SCHINGT, SYNI, PER PARAMENTAS SCHINGT, PER PAR	UST	12.500	160,98	2.012.250,00
2	SERVIÇO DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA NAS ÁREAS DE INTELLIGÊNCIA ARTIFICIAL E GOVERNANÇA DE DADOS APLICADAS NOS SISTÉMAS FINALÍSTICOS, LGPD, EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: EVOLUÇÃO CONCETUAL DOS SISTEMAS FINALÍSTICOS, COMO FOCO NA MELHORA DA EXPERIÊNCIA DOS USUARIOS INFERNOS E EXTERNOS.	UST	18.000	160,98	2.897.640,00
	TOTAL	UST	30,500	160.98	4,909,890,0

Considerando os valores, serviços e profissionais empregados para a definição do valor base da UST para a SEMA, que é de R\$ 160,98 (cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), e comparando-os com o levantamento prévio realizado para a elaboração do ETP e do Termo de

Palácio Paiaguás, Rua C • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso

MASM: d2c972232291268f3108f858d7c1b34c4. Juntado em 07/02/2024 18:30:42 por ARIADNE QUEIROZ.













Governo do Estado de Mato Grosso SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Referência para a contratação da FUNADIF, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) entende que há vantajosidade técnica e financeira para dar continuidade ao processo.

Estamos à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais, se necessário.

Cuiabá - MT, 05 de fevereiro de 2024.

Gilvane lork

Superintendente de Tecnologia da Informação STI/SAAS/SEMA-MT

mt.



